



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro para Todos

Lei nº. 1.227/2010

De: 02.03.2010

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Pessoa Jurídica de Direito Privado na forma de Entidade Filantrópica, e dá outras providências.”

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para repasse do valor anual de R\$ 35.970,00 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta reais) em pecúnia; ceder Servidores Públicos; 1 (um) veículo para transporte dos educandos, e merenda escolar, nos termos dos arts. 5.º e 6.º desta Lei, deduzindo-se as despesas nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 2º. Ficam inseridas as emendas aditivas abaixo discriminadas, pela ordem, nos seguintes instrumentos de planejamento e seus anexos, de que trata o art. 165 da Constituição da República, no Exercício 2010, atendidas as disposições legais e formais que disciplinam a matéria, consubstanciadas na Lei Federal nº. 4.320/67, na Lei Complementar Federal nº. 101/2000 (LRF), e na regulamentação dos órgãos competentes, combinadas com a legislação municipal vigente, aplicável à espécie:

A - Plano Plurianual (PPA) – Lei Municipal nº 1.207/2009, de 23 de dezembro de 2009:

Rua Espírito Santo, n.º 3.169 – Centro - Fone/Fax: (65) 3283-2405/2528 – CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro para Todos

ACRESCENTA PROJETO AOS PROGRAMAS E METAS

PODER EXECUTIVO

1. Produto (Serviço) – Contribuição Financeira à APAE

Ano: - 2010

Metas Físicas: - R\$ 35.970,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Programa: 0081 – Assistência

Ação/Projeto: Contribuição Financeira para realização das atividades da APAE

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

REDUZ METAS DOS PROJETOS ABAIXO

PODER EXECUTIVO

1. Produto (Serviço) – Promoção de Adolescentes e Jovens Programa Cidadão Mirim

Ano: - 2010

Metas Físicas: - R\$ 35.970,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Programa: 0081 – Assistência

Ação/Projeto: Educar e Promover Adolescentes e Jovens com Ações de Qualificação Profissional e Formação Social, Cívica e Patriota

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

Rua Espírito Santo, n.º 3.169 – Centro - Fone/Fax: (65) 3283-2405/2528 – CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

2



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro para Todos

B - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Lei Municipal nº 1.183/2009, de 13 de julho de 2009, e,

ACRESCENTA PROJETOS/ATIVIDADES – ANO 2010

PODER EXECUTIVO

1. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Ação/Projeto: Contribuição Financeira para realização das atividades da APAE

Valor: R\$ 35.970,00

C - Lei Orçamentária Anual (LOA) – Lei Municipal nº 1.208/2009, de 23 de dezembro de 2009

ACRESCENTA PROJETOS/ATIVIDADES – ANO 2010

PODER EXECUTIVO

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Projeto/Atividade: 1.115 – Contribuição Financeira para realização das Atividades da APAE

08.243.0081 – 3.3.50.41.00.00.0999 – Contribuições

Valor: R\$ 35.970,00

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito(s) adicional(is) suplementares por transposição e remanejamento, no Orçamento Programa do Exercício Financeiro de 2010, para cobertura dos créditos discriminados no artigo anterior, de acordo com a classificação funcional programática abaixo:

Rua Espírito Santo, n.º 3.169 – Centro - Fone/Fax: (65) 3283-2405/2528 – CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

3



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro para Todos

PODER EXECUTIVO

1. Produto (Serviço) – Promoção de Adolescentes e Jovens
Programa Cidadão Mirim

Ano: - 2010

Metas Físicas: - R\$ 35.970,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Programa: 0081 – Assistência

Ação/Projeto: 1.099 - Educar e Promover Adolescentes e Jovens com Ações de Qualificação Profissional e Formação Social, Cívica e Patriota

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Art. 4º. As emendas autorizadas por esta Lei, nos termos do art. 1.º, e a abertura de crédito(s) adicional(is) de que trata o art. 2.º vedam a alteração dos valores globais fixados nas Leis que instituíram o Plano Plurianual (PPA), as Diretrizes Orçamentárias (LDO), e a Orçamentária Anual (LOA) – Orçamento Programa (OP), admitindo-se somente a transposição e o remanejamento por redução de dotação para reforço de outra, vedada a eliminação de qualquer projeto, e permitida sua redução/adequação sem prejuízo do objeto estabelecido no instrumento de planejamento adotado, para a inclusão de novo(s) projeto(s).

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder 3 (três) servidores, sendo: 1 (uma) merendeira, 1 (um) vigia e 1 (um) motorista, à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, nos termos do parágrafo único deste artigo.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro para Todos

Parágrafo Único. Os Servidores Públicos cedidos para a entidade de que trata o *caput* deste artigo, serão remunerados pelo Município e terão assegurados todos os direitos e vantagens previstos no Regime Jurídico pertinente, devendo a mesma efetuar rigoroso acompanhamento, controle e avaliação periódicos dos mesmos, inclusive com mapa de frequência e ocorrências mensal endereçado ao Secretário de Administração, para os devidos e legais efeitos.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer merenda escolar e 1 (um) veículo para o transporte dos educandos atendidos pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objeto do Convênio a que se reporta esta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro,
Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de março de 2010.**

**Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal**